

Constituinte e defesa do consumidor

LUIZ AMARAL
Especial para o CORREIO

“Os governos devem desenvolver, reforçar ou manter uma política firme de proteção ao consumidor”... “Os governos devem prover ou manter uma infraestrutura adequada para desenvolver, implementar e orientar a política de proteção ao consumidor”... “Os governos devem intensificar os seus esforços para prevenir práticas que sejam prejudiciais aos interesses econômicos dos consumidores”... “Os governos devem adotar ou manter normas que definam claramente responsabilidades do produtor”... “Os governos devem, dentro de seu próprio contexto nacional, incentivar a formulação e a implementação pelo comércio, em cooperação com as organizações de consumidores, de códigos de comercialização e outras transações comerciais, a fim de garantir uma proteção apropriada para o consumidor”... “Os governos devem incentivar e garantir a disponibilidade de infraestrutura para testar e garantir a segurança, a qualidade e desempenho dos bens e serviços essenciais para o consumidor”... “Os governos devem desenvolver ou incentivar o desenvolvimento de programas de educação e informação para o consumidor em geral”...

no capítulo da ordem econômica e social, os direitos mínimos do consumidor, reconhecidos universalmente pela ONU (vide Constituição Portuguesa e Espanhola: art. 110 e 51).

Uma das recomendações do CNDC foi o “enxugamento” da verdadeira Torre de Babel (31 órgãos, distribuídos por cinco ministérios) que à defesa, ou melhor, a simples fiscalização em prol da população consumidora. Encomendou-se estudos à Fundação João Pinheiro, remetidos a vários setores do governo federal (inclusive, Secretaria de Administração da Presidência da República, Casa Civil, SEPLAN, etc.). Outra sugestão do CNDC foi o aperfeiçoamento e atualização para posterior consolidação do enorme e desconexo conjunto de leis e isso começou-se a realizar com base na obra “Relações de Consumo” (Ed. do MJ) nessa tarefa andou-se até onde nos foi possível. Na reunião do CNDC de novembro de 1985, foi sugerida a descentralização da SUNAB e que a COBAL se voltasse para as periferias e cidades do interior, deixando as áreas nobres e ricas para os supermercados particulares (intervenção estatal na ordem econômica legítima é para realizar a justiça social e não para concorrer com a iniciativa privada). Todas essas resoluções foram tomadas perante os ministros-conselheiros, dirigentes dos órgãos em questão e lideranças do setor, num ambiente de nascente democratização econômica.

Começava-se, assim, (em maio de 1985) dar contornos à política nacional de defesa do consumidor, sobretudo com realce para o “consumidor menos favorecido” (art. 2º, III, do Dec. 91.469, de 24.07.85). A necessária desobstrução (legal e institucional) da iniciativa privada e econômica de mercado, a redução dos gastos públicos, (31 órgãos gastam mais que apenas 01 bem equipado) tudo isso passa, e não é incompatível, pela formulação de uma eficiente e séria política de proteção ao consumidor brasileiro, na qual a questão preço é apenas parte de um todo. Por isso é que, a criação de órgãos ou sistema nacional (ou que nome venha ter) de mera fiscalização de preços apenas, não pode ser bem vista. Estabilizados os preços, o que tal estrutura burocrática ficaria fazendo, a não ser torcer para o retorno da corrida de preços para justificar sua manutenção: é a nossa cultura inflacionária resistindo.

As autoridades e principalmente os constituintes não devem e não podem se deixar confundir. A inadiável política de defesa do consumidor não é incompatível com a livre iniciativa privada, ou com a desejável economia de mercado, nada tem a ver com a inconveniente intervenção (concorrencial) do Estado na economia. Tem isso sim, muito a ver com a justiça social, com direitos humanos e com democracia econômica. É necessário, pois, que o consumidor seja capacitado a atuar com consciência, responsabilidade e liberdade no mercado e isto é função primordial do Estado, como se verifica nas normas das Nações Unidas. Não pode mais haver honestas ou racionais contestações a essa linha de atuação governamental, que é comum a todos os países chamados civilizados (vide México, Venezuela, Costa Rica...) exatamente por ser uma necessidade econômico-social. A restrição psicossociológica do empresário e sobretudo do governo à expressão “defesa do consumidor” era característica da velha república. Os “fiscais do Presidente” (todos os consumidores brasileiros), na conjuntura atual, apenas pedem, como prêmio de consolação, a promessa de que o governo se empenhará pelos seus direitos e interesses, pelo menos isso.

Há mais de 50 anos (20.11.36) o Jornal “O Globo” publicava matéria sobre os desencontros de autoridades e consumidores acerca do controle de preços com o seguinte título: “Povo está entregue à sua própria sorte”. Com a palavra os senhores constituintes, os novos governadores e os nossos Ministros. (06.02.87).

Após dois anos de discussão e negociações com o Conselho Social Econômico, a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou, por consenso, em 09.04.85, essa série de normas internacionais para proteção do consumidor (Resolução 39/248/85). “Esta Resolução deve ser vista como uma das mais importantes realizações da 39ª Seção (da ONU) na área econômica...” assim o representante da Suécia definiu aquela preocupação das Nações Unidas.

Há outras diretrizes importantes, como é o caso das palavras de Tancredo Neves: “Não pode o Poder Público progredir ao tempo em que a defesa do consumidor resumia-se a uma legislação de defesa chamada economia popular...” “Felizmente no Brasil não vingaram as teses que deduziam a defesa do consumidor a mera função fiscalizadora, fonte de mal-entendidos e desconfianças entre as forças da produção e do consumo”. (Câmara dos Deputados, 21.11.84). Há ainda a advertência do próprio Presidente Sarney: “Uma política efetiva de proteção ao consumidor não pode ser entendida como uma ação contra as forças de produção e distribuição. Ela deve representar em verdade uma salutar busca de equilíbrio e justiça social, com incisivo respeito aos direitos humanos, e deve se dirigir, punitivamente, somente àqueles que violem esses ideais” (instalação do CNDC, em julho/85). Como se vê o Presidente Sarney já fizera antes a opção pelos pobres e desfavorecidos, eis que o consumidor é, por definição, o que está desfavorecido na relação de consumo, ou seja, é o hipossuficiente, tal como, o trabalhador frente ao empregador, tendo em vista a necessidade (não de consumo) de trabalho.

Sem embargo, o que se tem feito, no Brasil, de efetivo para a consecução daquelas diretrizes? Nada, sobretudo nas regiões Nordeste e Norte, mas há felizes exceções. O brasileiro do Norte/Nordeste tem, enquanto consumidor, interesses e direitos apenas formais (saúde x leite e sucos duvidosos, por exemplo) e os brasileiros-consumidores do Sul/Sudeste têm sua integridade física e mental garantidas (PROCONS, Juizado de Pequenas Causas, Polícia e Promotoria especiais). O que dizer, por outro lado, das incitações ao crime e a desobediência civil (pelo que muitos operários já foram processados até há pouco) que campeiam em nossos dias, tudo em franco desrespeito às leis (Lei Delegada nº 04, de Economia Popular, Código Penal etc).

Em quase dois anos de existência o CNDC, enquanto pôde, estudou e encaminhou muitas recomendações para que se efetivassem aquelas diretrizes de redução, em última análise, do largo fosso que separa entre nós, o processo econômico (8ª economia mundial) do progresso social. Quais os direitos universais do consumidor que o Brasil acolhe efetivamente? Em nossa Constituição futura certamente se garantirá,

LUIZ MARQUES



Amaral Netto (E) provoca risos e protestos ao exigir a liderança da minoria, aí incluído o PT

Lobby da CNBB tem até agência



“A emenda que convocou a Constituinte fala em funcionamento livre e soberano. Ora, como funcionar soberanamente com limites. E como funcionar livremente, por exemplo, com as medidas de emergência, cuja aplicação está prevista na atual Constituição”. Este é um trecho de um dos boletins diários sobre a Constituinte que a comissão designada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) para acompanhar os trabalhos da Constituinte está distribuindo.

Através da “ANA”, Agência de Notícias Alternativa, os boletins diários — com interpretação do fato político mais importante do dia — são enviados por telex aos jornais e emissoras católicas, como a Rádio Vaticano e o L'Osservatore Romano, Regionais da CNBB, algumas arquidioceses, e outras entidades.

O objetivo dos boletins, segundo um relatório sobre as atividades da comissão,

é o de garantir a participação popular no processo constituinte, através da “informação clara e precisa dos fatos que se sucedem no plenário. A primeira preocupação da comissão da CNBB é o de mobilizar todos os meios alternativos e de passar ao público a informação correta”.

Sob a coordenação de dom Cândido Padim, bispo de Bauru (SP), a comissão da CNBB, que vai “acompanhar de perto os trabalhos da Constituinte”, será na verdade um “lobby santo” que a Igreja fará junto aos constituintes. Entre as atribuições da comissão, está o contato direto — o chamado corpo a corpo — com os parlamentares.

Os integrantes da comissão pretendem promover

reuniões com os constituintes, a fim de encaminhar as aspirações e propostas das comunidades e oferecer subsídios sobre temas de maior preocupação da Igreja. A comissão quer criar “um clima de diálogo diante dos princípios fundamentais em defesa da vida e dos direitos sociais”.

A comissão também enviará aos constituintes documentos elaborados pela CNBB ou por outros grupos “em sintonia com os princípios cristãos”. Por enquanto os trabalhos operacionais da comissão estão sendo encaminhados por uma equipe executiva formada por assessores da CNBB e alguns leigos, sob a coordenação de dom Cândido Padim, que é o presidente, e do padre Virgílio Leite Uchôa, atuando como secretário-executivo.

Hoje à noite a comissão se reúne em Brasília para definir quando e como serão as reuniões com os parlamentares de todos os partidos.

Amaral quer liderar até mesmo o PT

O deputado Amaral Netto (PDS-RJ) reivindicou ontem o direito de ter sob sua liderança também a bancada do PT, já que ele, como líder do PDS, o maior partido da oposição, deverá ser o líder da minoria, depois que o presidente Sarney indicou o deputado Carlos Sant'Anna para líder da maioria na Câmara (PMDB-PFL).

Ele explicou, durante questão de ordem que provocou risos no plenário, e protesto e indignação na bancada petista, que estaria apenas cumprindo um dispositivo regimental.

“Não sou eu que inventei. Não quero ser líder do sr. José Genoíno, não é possível; seria uma aberração, mas está dentro do regimento”, disse Amaral Netto.

O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, a quem foi dirigida a questão de ordem, respondeu que o regimento prevê a figura do líder da maioria, mas como a indicação do deputado Carlos Sant'Anna não foi ainda formalizada não poderia definir a situação da minoria.

Cunha Bueno propõe que a monarquia seja restaurada

Entre emendas apresentadas ontem ao projeto de regimento da Constituinte, a do deputado paulista Cunha Bueno (PDS) é, no mínimo, original: ele quer restaurar a monarquia no Brasil, alegando que o regime republicano é o grande responsável pela instabilidade política do País.

Ao tomar conhecimento da iniciativa, o relator do regimento, senador Fernando Henrique Cardoso, não poupou ironias. Ao próprio Cunha Bueno, por quem foi procurado no plenário, afirmou que só acabaria a emenda se ela o contemplasse com um título de nobreza. A imprensa, lembrou um artigo que escreveu alguns anos atrás sobre o então presidente Geisel, comparando-o a um monarca.

O deputado paulista defende a sua proposta argumentando que apenas dois presidentes da República completaram seus mandatos, submetidos como estão

ao equilíbrio das forças partidárias. “Já o monarca, que paira acima dos partidos e tem o Poder Moderador, atravessa sem arranhões qualquer crise política e sua figura dá estabilidade à Nação”.

Para o senador Fernando Henrique, contudo, o Poder Moderador era objeto de inúmeras críticas durante o tempo em que existiu no Brasil: “Esse instrumento era considerado, na época, altamente autoritário. Ele estabelecia o desequilíbrio no jogo parlamentar porque o imperador podia derubar gabinetes quando lhe conviesse”.

Cunha Bueno alega, contudo, que a escolha de um monarca que reúna condições efetivas para o desempenho da missão proporcionará ao Brasil um longo período de serenidade política. Ele ainda não tem candidato para o cargo, não conhece pessoalmente os herdeiros de D. Pedro II

e chega a admitir a possibilidade de uma eleição direta para o posto: “Essa decisão caberá à Constituinte”.

Embora ainda esteja reticente em falar porque não analisou todas as emendas, o relator do regimento, Fernando Henrique Cardoso, antecipou algumas posições a respeito dos assuntos polêmicos. Ele já definiu-se, por exemplo, pela ampliação das comissões constitucionais, cujo número previsto pelo projeto original é de apenas cinco.

Quanto à publicação diária de matéria paga nos jornais a respeito dos trabalhos da Constituinte, é uma ideia praticamente descartada.

Já com as emissoras de rádio e televisão, que são concessões estatais, Fernando Henrique admite negociar. Ele considera exagerada a transmissão de uma hora diária de noticiário constituinte, como prevêem algumas emendas.

Amanhã é o prazo final para emendas

Termina amanhã o prazo para os constituintes e os partidos políticos apresentarem emendas ao regimento interno da Constituinte. Até o momento, 367 emendas já foram entregues, sem que a maioria dos partidos, principalmente os grandes, tenha terminado suas discussões e apresentado sugestões. Mesmo assim de acordo com as lideranças partidárias, os temas que mais têm preocupado é quanto ao número de comissões, estudo de propostas e discussões em plenário, presença da imprensa e transmissão dos debates constituintes e a possibilidade de uma assembleia ter poderes para se autoconvocar e editar atos constitucionais.

De acordo com o líder do PDS, Amaral Netto, ainda existem discussões e somente amanhã terá um documento final. No momento, é certo apenas a exigência de formação de um mínimo de 10 comissões para debater temas específicos e a formalização de poderes, para solicitar explicações ao presidente da República.